

REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “NATAL DE FÉ E MAGIA”

A Comissão Organizadora do 2º Concurso de Decoração Natalina 2022 – *Natal Fé e Magia*, composta pela Prefeitura Municipal, por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, um representante da Secretaria Municipal de Finanças, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria de Assistência Social, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, aprova o regulamento do Concurso, nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade.
- 1.2. Envolver a população em geral e o comércio em torno do evento.
- 1.3. Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e comércio.
- 1.4. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local.
- 1.5. Proporcionar a aproximação entre a população local e os proprietários de comércio.
- 1.6. Seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento turístico sustentável.

2. DO CONCURSO

- 2.1. Poderão participar do concurso os moradores de imóveis residenciais urbanos e estabelecimentos comerciais existentes no município de Água Boa.
- 2.2. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.
- 2.3. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.
- 2.4. O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 2.5. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.
- 2.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos interessados nas categorias devem ser realizadas no período de **18 de outubro a 15 de novembro de 2022**, na Biblioteca Municipal Érico Veríssimo;
- 3.2. Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada anexa a este regime.
- 3.3. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.
- 3.4. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no

presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.5. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica.

3.6. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

3.7. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.

3.8. Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

3.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão no período de **14/12/2022 a 15/12/2022**.

4.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:

4.2.1. **Criatividade e beleza**, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço.

4.2.2. **Originalidade e inovação**, englobando: desenvolvimento do tema “Natal”; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto.

4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item **Criatividade e beleza/Originalidade e inovação** será atribuída nota de 05 (cinco) a 10 (dez), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto as mesmas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de **15 de Dezembro de 2022**.

4.3.1. Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos dois critérios, que representará a nota final.

5. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

5.1. O júri será composto por uma Comissão Julgadora, a ser designada por ato da Prefeita municipal, composta por cinco integrantes, de preferencia aqueles que estiveram na Comissão Inicial sendo:

5.1.1. Um representante da ACEAB e da CDL;

5.1.2. Um representante da Sociedade;

5.2. Os integrantes do júri serão indicados pela Comissão Organizadora.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

6.2. Para efeito do julgamento da categoria Comércio será analisada a decoração interna

(vitrine de loja e interior do estabelecimento) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial).

6.3. Para efeito do julgamento da categoria Residência Urbana será analisada a decoração da casa e jardim externo, se houver.

6.4. Para o efeito Criatividade serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção, a originalidade e a utilização de materiais reciclados na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.

6.5 Das decisões da Comissão Julgadora, não haverá recurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Todas as categorias relacionadas no item 2, subitem 2.1, terão a seguinte premiação: os prêmios serão concedidos na forma de descontos sobre o tributos municipais IPTU, que estiver sujeito a empresa e o imóvel que vier a ser decorado. Os descontos serão concedidos sobre os tributos relativos ao exercício seguinte da realização do concurso.

7.1.1. Residências Urbanas:

1º lugar – desconto IPTU de 100%

2º lugar - desconto IPTU de 70%

3º lugar – desconto IPTU de 50%

7.1.2. Comércio:

1º lugar – desconto IPTU de 100%

2º lugar - desconto IPTU de 70%

3º lugar – desconto IPTU de 50%

7.1.3 Premiação especial para o quesito de Criatividade – desconto IPTU 100%

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. A divulgação do resultado será no último dia de encerramento do “*Natal Fé e Magia*”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

9.2. A decoração deverá permanecer montada no mínimo até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia **06 de janeiro de 2023**.

9.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

9.4. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usar em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

9.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.

9.6. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: 66 3468-6400/34681909.

SEGUNDA EDIÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

COMISSÃO DE JULGAMENTO – PONTUAÇÃO POR QUESITO

Nº Inscrição: _____

Residência () Comércio ()

Nome do Inscrito:

CRIATIVIDADE E BELEZA:

QUESITOS AVALIADOS

| | VALOR | Nota atribuída |
|------------------------------|------------------|----------------|
| Materiais utilizados | 10 pontos | |
| Destaque de produtos | 10 pontos | |
| Iluminação | 10 pontos | |
| Harmonia de formas | 10 pontos | |
| Acabamento/limpeza do espaço | 10 pontos | |
| Total | 50 pontos | |

ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO:

QUESITOS AVALIADOS

| | VALOR | Nota atribuída |
|----------------------|------------------|----------------|
| Tema "Natal" | 10 pontos | |
| Cenário | 10 pontos | |
| Estética do conjunto | 10 pontos | |
| Impacto visual | 10 pontos | |
| Harmonia de cores | 10 pontos | |
| Total | 50 pontos | |

Data: ___/___/___

Assinatura do Jurado: